

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 078, de 02 de junho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação constante do Protocolo 52600 005105/02, resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração do subitem 1.1 das Portarias INMETRO/DIMEL, constantes do quadro abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Christiano Kilmeyers, 819-B – Parque Industrial Harmonia – Nova Odessa/SP.

PORTARIAS INMETRO/DIMEL Nºs	MODELO
169, de 14 de dezembro de 2000	IM-T7
170, de 14 de dezembro de 2000	IM-N7
171, de 14 de dezembro de 2000	IM-T10
172, de 14 de dezembro de 2000	IM-N20
173, de 14 de dezembro de 2000	IM-T3
174, de 14 de dezembro de 2000	IU-T3
175, de 14 de dezembro de 2000	IM-T5
176, de 14 de dezembro de 2000	IM-T20
177, de 14 de dezembro de 2000	IM-N3
021, de 13 de fevereiro de 2001	IU-T1,5
022, de 13 de fevereiro de 2001	IM-N5
023, de 13 de fevereiro de 2001	IM-T3C
024, de 13 de fevereiro de 2001	IU-T3C
039, de 04 de abril de 2002	IM-T5
099, de 03 de julho de 2002	IM-T30
121, de 01 de agosto de 2002	IU-T1,5i
197, de 16 de outubro de 2002	IM-T10C
223, de 27 de novembro de 2002	IU-3i
224, de 27 de novembro de 2002	IU-T3Ci
225, de 27 de novembro de 2002	IM-T3i
226, de 27 de novembro de 2002	IM-T3Ci
228, de 27 de novembro de 2002	IM-T1,5i
229, de 27 de novembro de 2002	IM-T1,5

Art. 2º - Autorizar a alteração da marca de fabricação, referente as Portarias INMETRO/DIMEL, acima relacionadas, de Invensys para Sensus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal